



DELIBERAÇÃO Nº 228 – 01/10/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 22 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba e, considerando:

- A declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
- O momento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- A necessidade da estruturação da Rede de Frio e da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal no Estado;
- A organização do SUS e atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para aprimorar e fortalecer a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização e a Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal;
- A Portaria 3.248 de 02 de dezembro de 2020, a qual institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;
- A finalidade do incentivo financeiro: “I - fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para o enfrentamento da Covid-19; e II - proporcionar condições para o aprimoramento da detecção, análise e avaliação das síndromes respiratórias agudas, visando à prevenção e controle da influenza e outros vírus respiratórios, incluindo o vírus SARS-CoV-2, para respostas qualificadas e oportunas à emergência de saúde pública” (Art. 2º);
- As unidades a serem beneficiadas, de acordo com o Art 5º: “I - salas de vacinas dos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes; II - centrais de rede de frio das instâncias municipais, regionais e estadual; III - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais; e IV - Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG): Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG), Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) e Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG);
- Critério para definir os municípios com salas de vacinas a serem contemplados: estimativa de população residente de acordo com fonte do IBGE com data de referência em 1º julho de



2020. Exceção é o município de Cambé, pois apesar de possuir 107.341 habitantes, está sendo beneficiado com 04 câmaras refrigeradas para a Rede de Frio pela Portaria 2.885 de 2019 (Deliberação CIB 100/2019);

- Critério para estabelecer as Regionais de Saúde e Macrorregionais com Rede de Frio a serem contemplados: levantamento de necessidades feito para Rede de Frio Regional;
- Critério para definir os equipamentos para o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) e a Divisão de Vigilância do Programa de Imunização (DVVPI): a partir das necessidades apresentadas por estes locais;
- Critério para definir os municípios e unidades sentinela de síndrome gripal para serem beneficiados com o recurso da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: aqueles que estão habilitados pelo Ministério da Saúde no sistema SIVEP-GRIPE;
- O critério de distribuição para a Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, conforme descrito no Quadro 3 da Portaria 3.248 de 02 de dezembro de 2020, é: 1 computador para a Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG), 1 computador para a Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) e 1 computador para a Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG).

Aprova: As unidades a serem beneficiadas, I - salas de vacinas dos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes; II - centrais de rede de frio das instâncias regionais e estadual; III - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais; e IV - Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG): Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG), Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) e Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG), listadas em anexo. Caso o custo final da aquisição dos equipamentos para a Rede de Frio seja superior ao valor repassado, a diferença correrá por conta do ente federativo que realizar a aquisição. E, caso o custo final da aquisição dos equipamentos listados para a Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal seja inferior ao valor repassado, será adquirido um quantitativo superior como reserva técnica.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR



LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

I – SALAS DE VACINAS DOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100 MIL HAB

Municípios de 100.001 a 180.000 hab (2 salas de vacina por município)				
Municípios	Qtde salas de vacinas	Qtde Câmaras refrigeradas	Capacidade Câmara refrigerada – litros	Qtde Computadores
Fazenda Rio Grande	2	2	280 litros	2
Umuarama	2	2	280 litros	2
Piraquara	2	2	280 litros	2
Almirante Tamandaré	2	2	280 litros	2
Arapongas	2	2	280 litros	2
Pinhais	2	2	280 litros	2
Campo Largo	2	2	280 litros	2
Apucarana	2	2	280 litros	2
Toledo	2	2	280 litros	2
Araucária	2	2	280 litros	2
Paranaguá	2	2	280 litros	2
Total	22	22	---	22

Municípios de 180.001 a 300.000 hab (2 salas de vacina por município)				
Municípios	Qtde salas de vacinas	Qtde Câmaras refrigeradas	Capacidade Câmara refrigerada – litros	Qtde Computadores
Guarapuava	2	2	340 a 360 litros	2
Colombo	2	2	340 a 360 litros	2
Foz do Iguaçu	2	2	340 a 360 litros	2
Total	6	6	---	6

Municípios de 300.001 a 400.000 hab (4 salas de vacina por município)				
Municípios	Qtde salas de vacinas	Qtde Câmaras refrigeradas	Capacidade Câmara refrigerada – litros	Qtde Computadores
São José dos Pinhais	4	4	400 a 430 litros	4
Cascavel	4	4	400 a 430 litros	4
Ponta Grossa	4	4	400 a 430 litros	4
Total	12	12	---	12

Municípios com mais de 400.000 hab (6 salas de vacina por município)				
Municípios	Qtde salas de vacinas	Qtde Câmaras refrigeradas	Capacidade Câmara refri-	Qtde Compu-
			Camara refri-	tadores

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR		

			gerada – litros	
Maringá	6	6	500 a 560 litros	6
Curitiba	6	6	400 a 430 litros	6
Londrina	6	4	340 a 360 litros	6
		2	500 a 560 litros	
Total	18	18	---	18

II – CENTRAIS DE REDE DE FRIO DA INSTÂNCIA REGIONAL

Central de Rede de Frio – Regional			
Central de Rede de Frio Regional	Unidades beneficiadas	Qtde de Câmaras refrigeradas – 1.000 a 1.200 litros	Qtde de Computadores
5ª RS – Guarapuava	1	1	1
7ª RS – Pato Branco	1	1	0
8ª RS – Francisco Beltrão	1	4	1
9ª RS – Foz do Iguaçu	1	4	1
10ª RS – Cascavel	1	2	1
12ª RS – Umuarama	1	1	1
19ª RS – Jacarezinho	1	2	1
20ª RS – Toledo	1	2	1
22ª RS – Ivaiporã	1	3	1
TOTAL	9	20	8

III – CENTRAIS MACRORREGIONAL DE REDE DE FRIO

Central Macrorregional de Rede de Frio			
Central Macrorregional de Rede de Frio	Unidades beneficiadas	Qtde de Câmaras refrigeradas – 1.000 a 1.200 litros	Qtde de Ar condicionado
Metropolitana	1	0	1
Cascavel	1	2	0
Total	2	2	1

IV – CENTRO DE REFERENCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

CRIE / DVVPI		
Lista de equipamentos	Quantidade – CRIE	Quantidade - DVV-PI
Computador completo	2	0
Computador sem câmara e sem head set	6	0
No break	10	0
Desfibrilador	2	0
Carrinho de emergência	1	0
Maca - adulto	1	0
Maca - pediátrico	1	0
Ventilador pulmonar para transporte	2	0
DataLogger	3	44
Cadeira – poltrona diretor	7	12
Biombo	2	0
Televisão com suporte de parede	1	1

RESUMO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Total de equipamentos	Recurso da Portaria				Total
	SG	Rede de Frio	CRIE	DVVPI	
Ar condicionado com instalação		1			1
Biombo			2		2
Cadeira - poltrona diretor			7	12	19
Câmara refrigerada – 280 litros		22			22
Câmara refrigerada – 340 a 360 litros		10			10
Câmara refrigerada – 400 a 430 litros		18			18
Câmara refrigerada – 500 a 560 litros		08			08
Câmara refrigerada – 1.000 a 1.200 litros		22			22
Carrinho de emergência			1		1
Computador completo	73	8	2		83
Computador sem câmara e sem headset		58	6		64
DataLogger		44	3		47
Desfibrilador			2		2
Maca adulta			1		1
Maca pediátrica			1		1
No break			10		10
Televisão de 43”			1		1
Televisão de 55”				1	1
Ventilador pulmonar			2		2

LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SIVEP

I – PARA VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

Município	Qtde Vig Epi-	Unidades Beneficiadas	Quantidade
-----------	---------------	-----------------------	------------



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

	demiológica e Unidade(s) Sentinela(s) De Síndrome Gri- pal		Computadores por município
Curitiba	1	Vigilância Epidemiológica Estadual	1
Paranaguá	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Centro de Especialidades e Diagnostico Joao Paulo II	
Curitiba	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	4
	1	UPA Cajuru	
	1	UPA Campo Comprido	
	1	UPA Cidade Industrial	
Campo Largo	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Centro Médico Hospitalar	
Pinhais	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento 24h	
São José dos Pinhais	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UPA Afonso Pena	
Castro	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento Moacir Elias Fadel	
Ponta Grossa	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade Básica de Saúde da Família Dr Cyro De Lima Garcia	
Irati	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Centro de Atendimento Ildefonso Zanetti	
Guarapuava	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	3
	1	UPA 24h Batel	
	1	Unidade de Pronto Atendimento Trianon	
União da Vitoria	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UPA 24h	
Pato Branco	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UPA 24 Horas Maria Italia Freddo	
Francisco Bel- trão	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Upa 24 Horas	
Foz do Iguaçu	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UPA Dr Walter Cavalcanti Barbosa	



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Cascavel	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	4
	1	UPA Brasília	
	1	UPA Tancredo Neves	
	1	UPA Veneza	
Campo Mourão	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade De Pronto Atendimento Upa De Campo Mourão	
Umuarama	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Pronto Atendimento Municipal	
Cianorte	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UPA Faustino Bongiorno	
Paranavaí	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Pronto Atendimento Municipal	
Maringá	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte	
Sarandi	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento	
Apucarana	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	UBS Romeu Milani	
Cambé	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento Silvia Mantovani	
Londrina	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	3
	1	Pronto Atendimento Infantil PAI	
	1	UPA Sabará	
Cornélio Procópio	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Posto de Saúde Da Vila Santa Terezinha	
Jacarezinho	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Centro de Saúde	
Toledo	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes	
Telêmaco Borba	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Unidade de Pronto Atendimento	
Ivaiporã	1	Vigilância Epidemiológica Municipal	2
	1	Hospital Bom Jesus	

	<p align="center">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
---	--	--

Curitiba - SESA	0	Reserva técnica	*10
Total de Computadores			73

* Caso o custo final da aquisição dos equipamentos listados para a Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal seja inferior ao valor repassado, será adquirido um quantitativo superior como reserva técnica. Quantitativo estimado de 10 equipamentos como reserva técnica, podendo ser um quantitativo inferior ou superior a depender do valor do custo final.